

**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**  
**Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais**  
**Mestrado em Direitos Fundamentais**

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGDF** **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2021**

### **EDITAL Nº 012 / 2021**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para seleção de bolsistas, destinado a alunos de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDF) da UNAMA, de acordo com as seguintes condições:

#### **I – Das bolsas disponíveis e dos critérios de seleção:**

##### **1. Das bolsas disponíveis:**

1. Para MESTRADO: serão ofertadas 04 (QUATRO) bolsas TAXA, para alunos entrantes em 2020 e em 2021.
2. A disponibilização, o número e a concessão de bolsas PROSUP e TAXA dependerão das diretrizes de concessão da CAPES.
3. Na ocorrência de liberação de novas bolsas pela CAPES, a concessão das mesmas observará a ordem de classificação resultante deste Edital.

##### **2. Do processo seletivo:**

1. Os alunos interessados em concorrer às bolsas disponíveis para o Mestrado em Direito da Unama devem passar pelo Processo Seletivo, no prazo determinado nesse Edital de seleção de bolsistas;
2. Como pré-requisito para concorrer às bolsas, o aluno deve estar regularmente matriculado no Programa, e sendo um aluno veterano, não ter sido reprovado em nenhuma disciplina, cursada no PPGDF;
3. A seleção será feita por uma Comissão criada para esse fim, designada Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Direito, composta por docentes permanentes e um representante discente, a seguir indicados: Prof<sup>a</sup>. Dra. Carla Noura Teixeira (presidente); Prof<sup>a</sup>. Dra. Arianne Cal Athias (membro); Prof. Dra. Agatha Santana (membro); e Yasmin Sales (representante discente).
4. Para alunos calouros, de mestrado, ingressantes no ano de 2021, para a atribuição de bolsas serão adotados os seguintes critérios:
  - **Critério 1:** Será elaborada uma Lista de Classificação dos alunos, pela Comissão de Bolsas, por ordem decrescente dos pontos somados (até o limite de 10 pontos para o melhor colocado), segundo os valores e critérios descritos no Edital 015/2020, que regulamentou o Processo Seletivo de

**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**  
**Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais**  
**Mestrado em Direitos Fundamentais**

Ingresso no Mestrado, sendo que a lista de classificação será aprovada pelo Colegiado antes de sua divulgação oficial;

- **Critério 2:** Será realizada a análise curricular dos candidatos, cujo total de pontos será de até 10,0 pontos, sendo:
  - 1 ponto para artigo publicado em anais de congressos ou periódico não qualificado pela CAPES (até 3 pontos no máximo);
  - 2 pontos para artigo publicado periódico qualificado pela CAPES (até 4 pontos no máximo);
  - 0,5 ponto para capítulo de livro / livro (até 1 ponto no máximo);
  - 1 ponto para cada participação em eventos científicos (até 2 pontos no máximo).

**A soma do critério 1 com o critério 2, será dividida por dois, conferindo assim a nota final do candidato inscrito.**

- Em ordem decrescente de notas, serão eleitos os candidatos inscritos, na condição de que o candidato inscrito até o limite de bolsas disponíveis.

**II - Das disposições gerais:**

1. A validade da Lista de Classificação será de 12 meses;
2. Os alunos contemplados deverão estar aptos a assinar o Termo de Concessão de Bolsas, após a divulgação da classificação, sob pena de perder a concessão para o próximo aluno na Lista de Classificação;
3. A lista de seleção é classificatória – os aprovados serão contemplados imediatamente (de acordo com o número de bolsas disponíveis) e os classificados serão contemplados na medida em que bolsas sejam desocupadas em virtude de defesas ou cancelamentos;
4. As Bolsas são vinculadas ao tempo normal de permanência esperada do aluno, ou seja, 24 meses para mestrado, sendo que, após esse período, haverá o cancelamento imediato e automático da bolsa;
5. Não haverá cumulação de benefícios ou bolsas advindas de convênios, acordos sindicais ou similares e o presente certame.

**III – Da Inscrição e do cronograma do certame:**

1. As inscrições ao processo de seleção de bolsistas para o Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais – Mestrado em Direito, serão feitas durante **o período de 12 a 17 de março de 2021 até as 20 horas;**
2. As inscrições serão **exclusivamente** por e-mail **[carla.teixeira@unama.br](mailto:carla.teixeira@unama.br)**;
3. Para a inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:
  - a) Requerimento em formulário próprio disponibilizado no anexo I do presente Edital;
  - b) Termo de Compromisso CAPES/Unama assinado;
  - c) Curriculum Lattes (em pdf).

**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**  
**Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais**  
**Mestrado em Direitos Fundamentais**

4. Só poderão participar do processo de seleção os discentes que apresentarem todos os documentos exigidos. Não serão aceitas inscrições condicionadas a posterior entrega de documentos;
5. As inscrições serão deferidas pela Secretaria após a análise da documentação;
6. Serão desclassificados os discentes que descumprirem qualquer regra estabelecida, assim como informarem informações inverídicas ou incorretas e/ou promover omissão de informações em qualquer um dos documentos entregues no ato da inscrição;
7. Havendo empate entre candidatos, terá preferência o candidato que tenha obtido maior nota no processo seletivo ou na média das disciplinas, dependendo do caso, para ingresso no programa de mestrado.

**IV - Dos requisitos para a obtenção e manutenção da bolsa**

1. Para obtenção da bolsa o discente deve cumprir as regras estabelecidas neste Edital, as determinações das Agências de Fomento (CAPES) ou/as estabelecidas pelo Colegiado do PPGDF;
2. São requisitos para a obtenção da bolsa:
  - para receber bolsa PROSUP, o pós-graduando não pode ter, no momento da concessão da bolsa, nenhum tipo de remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer natureza;
  - para receber bolsa PROSUP, o candidato deverá dispor de 40 horas para realização de pesquisas e outras atividades no PPGDF.
  - para receber bolsa TAXA, o candidato deverá dispor de, pelo menos, 20 horas para realização de pesquisas e outras atividades no PPGDF.
  - Informar agência e conta corrente como titular no Banco do Brasil S/A.
3. São requisitos para a manutenção da bolsa:
  - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, não podendo ser reprovado em nenhuma disciplina durante a realização do curso, cumprindo adequadamente os prazos de qualificação e defesa;
  - cursar a disciplina docência do ensino superior e realizar o estágio docente;
  - apresentar semestralmente relatório por escrito circunstanciado das atividades desenvolvidas, acompanhado de parecer circunstanciado do orientador, de acordo com calendário estabelecido (15 de junho e 15 de dezembro);
  - para manutenção da bolsa no segundo ano de concessão, a Comissão de Bolsas fará AVALIAÇÃO DO BOLSISTA quanto à sua produção científica e desempenho no primeiro ano, mediante o relatório circunstanciado, a fim de resolver pela manutenção da bolsa ou pelo seu cancelamento. Para a manutenção da bolsa, o bolsista deverá apresentar produção científica de, pelo menos, um manuscrito encaminhado para publicação e/ou um trabalho apresentado em eventos científicos.

**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**  
**Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais**  
**Mestrado em Direitos Fundamentais**

**V – Do cancelamento da bolsa**

A bolsa será imediatamente cancelada se:

1. A matrícula do aluno for cancelada e/ou não renovada;
2. A matrícula for trancada;
2. For constatado que o bolsista PROSUP exerce qualquer forma de trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, exceto quando estiver em conformidade com a Portaria nº 01, de 15/07/2010 – CAPES;
3. O bolsista for reprovado em alguma disciplina;
4. O bolsista não for aprovado na avaliação da Comissão de Bolsas quanto à produção científica ao final do primeiro ano de vigência da bolsa;
6. O aluno não cumprir a carga horária de dedicação para pesquisa.

**VI- Do Cronograma.**

O presente processo seletivo será desenvolvido de acordo com o seguinte cronograma:

1. 1. Inscrição dos alunos – o período de 12 a 17 de março de 2021 até as 20 horas pelo e-mail [carla.teixeira@unama.br](mailto:carla.teixeira@unama.br);
2. Divulgação da relação dos alunos selecionados – 22/03/2021 até as 22 horas.
3. Início da concessão do auxílio – a partir da observação de cronograma e liberação pelo Sistema de Concessão de Bolsas da CAPES.

**VII – Das Condições Finais.**

1. Casos omissos ou situações não descritas acima serão analisados pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGDF.

Belém, 11 de março de 2021.



**Prof. Ana Maria de Albuquerque Vasconcellos**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão